



Prestação de Contas Anual 2021-2022 – TCEES

Demonstrativo das empresas beneficiadas com Renúncia de Receitas

DEMREN

No intuito de impulsionar o setor econômico municipal foi promulgada a Lei 6581/2019, dispondo sobre estímulos fiscais e incentivos econômicos às empresas que se estabeleçam e iniciem atividades no Município, bem como àquelas já existentes que ampliem seu potencial de produção/serviços.

A lei 6581/2019 estabeleceu que o Conselho de Desenvolvimento de Colatina – CONDEC, é o Órgão competente para emissão de parecer técnico para concessão dos benefícios fiscais, bem como responsável por fiscalizar e acompanhar a execução de concessão que vierem a ser outorgadas pelo Município.

No ano de 2021, o CONDEC realizou as fiscalizações necessárias dos incentivos outorgados pelo Município de Colatina. Segue abaixo o relatório das vistorias e das empresas que estão sendo beneficiadas com os incentivos municipais:

	EMPRESAS	DECRETO CONCESSIVO	DECRETO REVOGATIVO	POSSUI INCENTIVOS?
1	Ágil Caliman Hotel Ltda – ME	D. 21.807/2018		SIM
2	Ajax Hotéis SA	D. 21.806/2018		SIM
3	ALX Industria e Com. De Alumínios e Derivados	D. 22.870/2019		SIM
4	Amaral Comércio e Decorações Eireli	D. 23.286/2019		SIM
5	Bertolini Moveis de Aço S/A	D. 15.769/2013		SIM
6	Cassani Ambiental e Imóveis LTDA	D. 23.228/2019		SIM
7	GR Industria de Alimentos Ltda	D. 23.228/2019		SIM
8	Laboratórios Bago do Brasil S/A	D. 23.209/2019		SIM
9	Seravezza Mármore e Granitos EIRELI	D. 25.883/2021		SIM
10	União Eletromecânica Eireli	D. 21.050/2018	D. 25.793/2021	NÃO*
11	Techno Cells Indústria de Semicondutores Solares LTDA	D. 17879/2014		SIM



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

12	Zanglein Industria e Comércio de Calçados Eireli	D. 23.282/2019	D 23.282/2021	NÃO
----	--	----------------	---------------	-----

*A empresa União Eletromecânica Eireli teve seus incentivos revogados pelo Município. Ocorre que a empresa entrou com processo judicial e o a justiça concedeu liminar para que a empresa continue com os incentivos fiscais.

A empresa **Ágil Caliman Hotel Ltda – ME** foi beneficiada pelos incentivos fiscais e econômicos do Município através do Decreto 21.807/2019. A empresa Ágil Hotel é do ramo de hotelaria e foi inaugurada em março de 2014. A empresa realizou um investimento de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conta com 94 apartamentos todos com ar, televisão, frigobar, telefone, aquecimento de água solar, gerador para economia de energia nos horários de alta demanda. Em 2021, o CONDEC realizou a fiscalização dos incentivos e a empresa apresentou as seguintes informações: alvará de funcionamento em vigor, possui dispensa de licença ambiental, valor da arrecadação anual de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 357.106,33; número de empregos direito e indiretos da empresa: 12 empregados diretos. Diante das informações apresentadas, concluímos que a empresa está atendendo a todos requisitos para manutenção dos incentivos e estímulos fiscais concedidos pelo município.

A empresa **Ajax Hotéis SA** foi beneficiada pelos incentivos fiscais e econômicos do Município através do Decreto 21.806/2018. A AJAX HOTÉIS S/A vem atuando no Município de Colatina – ES desde 2013, no ramo hoteleiro. Essa empresa representa a marca IBIS que pertence à rede Accor, que é francesa, e é considerada a 2ª maior rede de hotéis do mundo e está instalada em 97 países. Em 2021, o CONDEC realizou a fiscalização dos incentivos e a empresa apresentou as seguintes informações: alvará de funcionamento em vigor, possui dispensa de licença ambiental, valor da arrecadação anual de tributos federais, estaduais e municipais (tributos federais: R\$ 75.401,58; tributos estaduais: R\$ 7.729,80; tributos municipais: R\$ 43.122,53), número de empregos direito e indiretos da empresa: 21 empregados diretos. Diante das informações apresentadas, concluímos que a empresa está atendendo a todos requisitos para manutenção dos incentivos e estímulos fiscais concedidos pelo município.

A empresa **ALX Industria e Com. De Alumínios e Derivados** foi beneficiada pelos incentivos fiscais do Município através do Decreto 22.870/2019. Em 2021, o CONDEC realizou a fiscalização dos incentivos e a empresa apresentou as seguintes informações: alvará de funcionamento em vigor, cópia da licença



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

ambiental, valor da arrecadação anual de tributos federais, estaduais e municipais: tributos federais R\$ 1.768.043,65; tributos estaduais R\$ 166.374,52; tributos municipais R\$ 6.414,15; número de empregos direto e indiretos da empresa: 180 empregados diretos e 15 indiretos. Diante das informações apresentadas, concluímos que a empresa está atendendo a todos requisitos para manutenção dos incentivos e estímulos fiscais concedidos pelo município.

A empresa **Amaral Comércio e Decorações Eireli** possui incentivos fiscais e econômicos concedidos pelo CONDEC, conforme o Decreto 23.286/2019. No dia 29 de dezembro de 2021, realizamos uma vistoria in locu conforme preconiza o artigo 3º, §2º da Lei 6.581/2019, a fim de acompanhar e fiscalizar as concessões autorizadas pelo município. Foi observado durante a fiscalização que não existe nenhum empreendimento edificado e em operação na área do Polo João Vitor Balestrassi, contrariando o que fora descrito e apresentado em seu pedido inicial às folhas 06, que iniciaria o empreendimento em outubro de 2019 com conclusão em outubro de 2020. Considerando que o artigo 12, inciso I da Lei 6.581/2019 condiciona que as entidades beneficiárias de incentivos estão obrigadas a iniciar a construção da unidade empresarial dentro de 06 (seis) meses e iniciar atividade econômica em 02 (dois) anos, contados da data da concessão dos incentivos pelo município. O artigo 11 da Lei 6.581/19 prevê que a concessão dos benefícios fica condicionada ao cumprimento, por parte da empresa beneficiada, dos compromissos assumidos e aceitos, constantes do decreto concessório. Observamos durante a fiscalização, ou seja, após 02 (dois) anos da concessão dos incentivos, que no terreno não existe nenhuma construção de unidade empresarial no local, conforme as fotos e o vídeo anexos a este documento. Considerando que a lei 6.581/19 foi criada para conceder, estímulos e incentivos econômicos às empresas que se estabeleçam e iniciem atividade no Município, bem como aquelas que já se estabeleçam, mas que apresentem propostas de ampliação expressiva de sua capacidade, gerando mão de obra. Concluímos assim, que a empresa descumpriu os requisitos estabelecidos na lei para manutenção dos incentivos pleiteados. O processo da empresa já foi encaminhado para a Procuradoria-Geral do Município para parecer e devidas diligências para o andamento do processo.

A empresa **Bertolini Moveis de Aço S/A** foi beneficiada pelos incentivos fiscais e econômicos do Município através do Decreto 15.769/2013. Em 2021, o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

CONDEC realizou a fiscalização dos incentivos e a empresa apresentou as seguintes informações: alvará de funcionamento em vigor, cópia da licença ambiental, valor da arrecadação anual de tributos federais, estaduais e municipais: aproximadamente R\$ 36.148.000,00; número de empregos direto e indiretos da empresa: 666 empregos direto e, aproximadamente, 2000 empregos indiretos. Diante das informações apresentadas, concluímos que a empresa está atendendo a todos requisitos para manutenção dos incentivos e estímulos fiscais concedidos pelo município.

A empresa **Cassani Ambiental e Imóveis LTDA** foi beneficiada pelos incentivos fiscais e econômicos do Município através do Decreto 23.228/2019. Em 2021, o CONDEC realizou a fiscalização dos incentivos e a empresa apresentou as seguintes informações: certidões negativas federal, estadual e municipal, cópia do contrato atualizado; balanço anual de 2020 e 2021 da empresa; número de empregos direto e indiretos da empresa: 150 empregos diretos e mais de 300 indiretos. Diante das informações apresentadas, concluímos que a empresa está atendendo a todos requisitos para manutenção dos incentivos e estímulos fiscais concedidos pelo município.

A empresa **GR Industria de Alimentos Ltda** foi beneficiada pelos incentivos fiscais e econômicos do Município através do Decreto 23.228/2019. Em 2021, o CONDEC realizou a fiscalização dos incentivos e a empresa apresentou as seguintes informações: alvará de funcionamento em vigor, cópia da licença ambiental, valor da arrecadação anual de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 78.902,63 (setenta e oito mil e novecentos e dois reais e sessenta e três centavos) de ICMS, número de empregos direto e indiretos da empresa: 10 empregos diretos. Diante das informações apresentadas, concluímos que a empresa está atendendo a todos requisitos para manutenção dos incentivos e estímulos fiscais concedidos pelo município

A empresa **Laboratórios Bago do Brasil S/A** foi beneficiada pelos incentivos fiscais e econômicos do Município através do Decreto 23.209/2019. Em 2021, o CONDEC realizou a fiscalização dos incentivos e a empresa apresentou as seguintes informações: alvará de funcionamento em vigor, cópia da licença ambiental, valor da arrecadação anual de tributos federais, estaduais e municipais: arrecadação do ICMS: R\$ 767.394,90; arrecadação do PIS: R\$ 438.117,40;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

arrecadação COFINS: R\$ 2.084.073,86; arrecadação dos tributos federais (INSS): R\$ 2.970.654,46; Número de empregos diretos e indiretos da empresa: 195 funcionários, incluindo estagiários. Diante das informações apresentadas, concluímos que a empresa está atendendo a todos requisitos para manutenção dos incentivos e estímulos fiscais concedidos pelo município.

A empresa **Seravezza Mármore e Granitos EIRELI** foi beneficiada pelos incentivos fiscais do Município através do Decreto 25.883/2021. A empresa é do ramo de mármore e granitos e está em fase de instalação no município. Quando a empresa estiver em atividade arrecadará R\$ 850.000,00 de tributos federais (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL) e R\$ 540.000,00 de tributos estaduais (ICMS) e gerará 30 empregos diretos e 80 empregos indiretos com a empresa em funcionamento. A empresa está cumprindo todo o cronograma apresentado para a concessão dos incentivos fiscais.

A empresa **União Eletromecânica Eireli** foi beneficiada pelos incentivos fiscais do Município através do Decreto 21.050/2018. No dia 12 de julho de 2019, a Secretária do CONDEC realizou uma vistoria in locu a fim de acompanhar e fiscalizar as concessões que vierem ser autorizadas pelo Municípios. Foi observado durante a fiscalização, que não existe nenhum empreendimento edificado e em operação na área do Polo João Vitor Balestrassi, contrariando o que fora descrito e apresentado em seu pedido inicial do processo apresentado pela empresa, que iniciaria o empreendimento em maio de 2017 com conclusão em março de 2019. Diante das informações apresentadas, a Procuradoria proferiu parecer para revogação dos incentivos fiscais. O Prefeito revogou os incentivos da empresa, conforme o Decreto nº 25.793/2021. Após o decreto revogativo dos incentivos fiscais, a empresa entrou com processo judicial e a justiça concedeu uma liminar, concedendo à empresa os incentivos fiscais.

A empresa **Techno Cells Indústria De Semicondutores Solares Es Ltda** possui incentivos fiscais concedidos pelo Condec através do Decreto nº 17.879/2014. Ocorre que a empresa não iniciou as obras e instalações no Polo Industrial Mário Cassani, conforme informado no projeto inicial apresentado do Condec. Em 2018, o Presidente do Condec encaminhou o processo 22.615/2014 ao setor responsável com o pedido de cancelamento dos incentivos, visto que a empresa descumpriu os requisitos estabelecidos em lei. Hoje, o processo se



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

encontra na Superintendência de Arrecadação e Cobrança da Prefeitura de Colatina e o setor dará seguimento ao processo para que haja o cancelamento dos incentivos da empresa.

Liemar José Pretti

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico